

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.040, de 17 de julho de 2017, que *“Dispõe sobre a alteração da jornada dos cirurgiões dentistas servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências”*, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte

Emenda:

- Dê-se à ementa a seguinte redação:

“Dispõe sobre o cumprimento da jornada dos cirurgiões dentistas servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências”.

- Dê-se ao artigo a seguinte redação:

A jornada de trabalho dos cirurgiões dentistas, servidores públicos municipais e/ou contratados, clínicos gerais ou especialistas em endodontia, periodontia, cirurgia, odontopediatria ou outra especialidade reconhecida pelo Conselho Federal ou Regional de Odontologia, atualmente de vinte horas semanais, será cumprida, sem prejuízo dos respectivos vencimentos estabelecidos em lei, respeitadas as seguintes condições:

(...)

- Revoga-se o artigo 3º e seu parágrafo único, renumerando-se os seguintes.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2017

Adriano Alvarenga
Vereador